PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00559/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José MAGY DE OLIVEIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Santos Reis, zona urbana desta Capital, e constante do lote nº 8, da Quadra nº 11, do (Novo Plano), do prolongamento da Av. Presidente Cafe Filho, de acordo com a lei nº 334-A, de 27 de dezembro de 1954, com uma área de 525m2, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 2.744/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes:

NORTE - Lote nº 09.....c/35,00m
SUL - Lote nº 07.....c/35,00m
LESTE - Av. Presidente Cafe Filho.....c/15,00m
OESTE - Lote nº 19.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 24/08/1956.